

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria

EDITAL Nº 065/2016
SELEÇÃO DE MONITORES 2016.2

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), em consonância com a Resolução Nº33/2008, de 22 de agosto de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA (CEPE), torna público a abertura de inscrições e estabelece normas à participação no Processo Seletivo de candidatos a vagas no Programa de Monitoria desta Universidade para o Período Letivo 2016.2, destinado a estudantes de cursos de graduação da UVA, ofertados em Sobral.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para ingresso no Programa de Monitoria da UVA referente ao Período Letivo 2016.2, dentro do limite de vagas por Curso e disciplina apresentadas na Coordenação do Curso na qual o aluno está vinculado.
- 1.2. O quadro de vagas será publicado pela Coordenação do Curso até o dia **02 de dezembro de 2016**, constando o curso, nome da disciplina, professor orientador, horário da disciplina e vaga, conforme modelo (**ANEXO I**).
- 1.3. As inscrições serão recebidas no período de **05 a 20 de dezembro de 2016**, nas Coordenadorias de Cursos, e a documentação necessária está indicada no item 3 deste Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atendam aos requisitos abaixo:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando entre o segundo e o último semestre do curso;
 - b) Ter sido aprovado na disciplina que pretende ser monitor;
 - c) Comprovar disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para o Programa;
 - d) Não ter pendências em relação ao Programa de Monitoria em semestres anteriores, caso já tenha participado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 3.1. Para concorrer às vagas, o aluno deverá apresentar à Coordenadoria de seu Curso a documentação indicada abaixo:
- Ficha de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchida e assinada, adquirida na Coordenadoria do Curso, na qual o candidato deverá indicar a disciplina para a qual pleiteia a vaga de monitor;
 - Histórico Escolar atualizado.
- 3.2. O candidato deverá inscrever-se apenas para uma vaga de monitoria.
- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição, não sendo permitida a troca de disciplina após a entrega da Ficha de Inscrição.

4. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

- 4.1. A seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria será feita no período de **03 a 10 de janeiro de 2017** pelas Coordenadorias de Cursos que convocarão os professores da área de estudo para, na condição de Professor Orientador proceder à seleção do monitor.
- 4.2. O local e a data da seleção serão divulgados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato pertence.
- 4.3. Os critérios para seleção dos candidatos serão divulgados pela Coordenadoria do Curso.
- 4.4. O Processo Seletivo deve-se dar pelos processos eliminatório e classificatório em ordem decrescente de pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas, de acordo com o item 1.2.
- 4.5. Havendo empate, a decisão caberá à Coordenadoria do Curso, ouvido o Professor Orientador.
- 4.6. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou avaliar a realização do Processo Seletivo.
- 4.7. Em caso de desligamento de um monitor, a vaga disponível somente poderá ser preenchida por solicitação do Professor Orientador, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1. Concluída a seleção dos candidatos, as Coordenadorias de Curso deverão encaminhar à PROGRAD, para homologação, a seguinte documentação, até dia **01 de fevereiro de 2017**.

- a) Lista geral dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação constando o curso, nome da disciplina, professor orientador, horário da disciplina, conforme ANEXO II;
 - b) Ficha de Inscrição dos Monitores selecionados (ANEXO III);
 - c) Ata do Processo de Seleção (ANEXO IV);
 - d) Termo de Compromisso dos alunos selecionados (ANEXO V);
 - e) Plano de Trabalho (ANEXO VI), preenchido e assinado pelo Professor Orientador e aluno selecionado.
- 5.2. As disciplinas que não tiverem candidatos selecionados até a data indicada no item 5.1 terão a vaga cancelada.
 - 5.3. Os processos entregues fora do prazo estipulado no item 5.1 serão indeferidos pela Coordenação Institucional do Programa de Monitoria, ouvida à PROGRAD.
 - 5.4. O resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2017**, na PROGRAD e na página da UVA na Internet, em **www.uvanet.br**.

6. DOS DEVERES DE MONITORES E ORIENTADORES

- 6.1. São deveres dos **Alunos Monitores** selecionados para o Programa de Monitoria da UVA:
 - a) Prestar auxílio ao professor na orientação dos alunos, dentre outros, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, na elaboração, aplicação e correção de exercícios escolares sob a orientação e responsabilidade deste;
 - b) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador de modo a facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
 - c) Cadastrar mensalmente a frequência das atividades desenvolvidas, por meio do Sistema Acadêmico, Módulo do Aluno, **até o décimo dia** de cada mês, observado o período estipulado pela PROGRAD;
 - d) Apresentar os resultados obtidos das atividades de docência no Encontro de Iniciação à Docência da UVA, promovido pela PROGRAD, como critério para obter o Certificado de Monitoria, bem como referirem-se à condição de monitor nas publicações e trabalhos apresentados, que tenham relação com as atividades de monitoria na UVA, implicando em não renovação do exercício de monitoria e/ou solicitações futuras a ausência não justificada no referido encontro;
 - e) Apresentar relatório final, conforme modelo disponível em **www.uvanet.br/prograd**, em **até 30 dias** após o término do período de monitoria e bolsa PBU, para fins de certificação, não tendo direito à declaração ou certificado, o aluno que não apresentar o relatório final de monitoria.
 - f) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela PROGRAD, quando solicitado.

6.1.1. Se o Monitor não cadastrar sua frequência no período estabelecido, conforme letra “C” do item 6.1, o será considerada a carga horária do mês em questão.

6.1.2. A Declaração de participação no Programa de Monitoria será expedida mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades do monitor.

6.2. São deveres dos **Professores Orientadores** do Programa de Monitoria da UVA:

- a) Cadastrar seus orientandos no Sistema PSTD – Atividade de Magistério, para que seja possível o cadastro e validação da frequência *online* até o **dia 03 de março de 2017**;
- b) Orientar e prestar assistência aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- c) Avaliar o desenvolvimento das atividades dos monitores quanto à participação, frequência e ao envolvimento nas atividades previstas, inclusive a validação da frequência mensal *online*;
- d) Orientar na elaboração do relatório final da monitoria;
- e) Incluir o nome do aluno monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam das atividades de monitoria na UVA e que tiveram a participação efetiva do monitor;
- f) Não ter pendências em relação ao Programa de Monitoria de semestres anteriores;
- g) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela PROGRAD, quando solicitado.

7. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE MONITORIA

- 7.1. O tempo da Monitoria do aluno poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação do Professor Orientador, não podendo o monitor exercer monitoria numa mesma disciplina por mais de 12 (doze) meses.
- 7.2. Sendo prorrogada a Monitoria, o aluno deverá entregar o relatório final apenas no final da monitoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É vedado ao monitor, ministrar aulas substituindo o docente titular em sala de aula, assumir tarefas meramente burocráticas que fujam aos objetivos do Programa de Monitoria e, ainda, acumular mais de uma monitoria no mesmo semestre.
- 8.2. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. O candidato que preencher e assinar a Ficha de Inscrição com dados ou informações não verídicos, entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, tornará sem efeito quaisquer atos decorrentes da sua participação no Programa de Monitoria.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- 8.4. A PROGRAD poderá, em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar e/ou alterar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, divulgação de resultados, bem como, quando necessário, expedir instruções normativas, orientações e procedimentos complementares.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a Coordenadoria do Curso em questão, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 25 de novembro de 2016.

Delano Carneiro de Almeida
Coordenador Institucional do Programa de Monitoria

Petrônio Emanuel Timbó Braga
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Fabiano Cavalcante de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria

EDITAL Nº 065/2016
SELEÇÃO DE MONITORES 2016.2

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS (modelo)

CURSO: Bacharelado em Ciências Biológicas

Disciplina	Professor Orientador	Horário	Quantidade de Vagas
<i>Nome da Disciplina</i>	<i>Nome do Professor</i>	<i>Horário</i>	02

ANEXO II
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (modelo)

CURSO: Bacharelado em Ciências Biológicas

Disciplina	Professor Orientador	Horário	Monitores
<i>Nome da Disciplina</i>	<i>Nome do Professor</i>	<i>Horário</i>	<i>Nome do Monitor 1</i>
			<i>Nome do monitor 2</i>

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria

EDITAL Nº 065/2016
SELEÇÃO DE MONITORES 2016.2

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Anexar Histórico Escolar atualizado)

Aluno: _____

Telefones (aluno): _____

E-mail: _____

E-mail alternativo (opcional): _____

Curso: _____

Disciplina: _____

Professor(a): _____

Motivos que o fizeram optar pela monitoria nesta disciplina:

Assinatura do aluno

Sobral-CE, ____ de _____ de _____.

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria

EDITAL Nº 065/2016
SELEÇÃO DE MONITORES 2016.2

ANEXO IV
ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES

Conforme Edital Nº _____ da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, aos _____ dias do mês de _____, deu-se o processo de seleção de Monitores para a disciplina: _____, para o Período Letivo _____, com a presença do orientador e do(s) professor (es) nominado(s) abaixo, adotando como critério(s): _____, conforme estabelecido no mesmo Edital.

Sobral-CE, ____ de _____ de _____.

Professor Orientador (1)

Professor Examinador (1)

Professor Examinador (2) (opcional)

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria

EDITAL Nº 065/2016
SELEÇÃO DE MONITORES 2016.2

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO MONITOR
(apenas para alunos selecionados)

Eu, _____,
como candidato admitido no Programa de Monitoria da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), declaro:

- a) Possuir disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para o exercício de monitoria no período letivo de _____;
- b) Conhecer as normas que regem o Programa de Monitoria da UVA;
- c) Estar ciente de que a participação no Programa de Monitoria não estabelece nenhum vínculo empregatício com a UVA;
- d) Estar ciente de que a infração de qualquer dos itens deste Termo de Compromisso implica no cancelamento dos benefícios de participação no Programa de Monitoria.

Portanto, comprometo-me a:

- a) Cumprir a programação estabelecida no projeto apresentado;
- b) Comunicar por escrito à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) qualquer alteração nas condições estabelecidas neste documento.

Assinatura do monitor: _____

Sobral-CE, ____ de _____ de _____.

OBSERVAÇÃO:

Receberá Declaração da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), somente o aluno que tiver atuando na Monitoria durante o semestre letivo e apresentar Relatório Final de Atividades do Programa de Monitoria da UVA, devidamente aprovado pelo Professor Orientador e possuir sua documentação regularizada no referido Programa.

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria

EDITAL Nº 065/2016
SELEÇÃO DE MONITORES 2016.2

ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

Curso: _____

Centro: _____

Disciplina: _____

Professor(a): _____

1. Objetivos da monitoria na disciplina:

2. Atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

3. Metodologia(s) a ser(em) utilizada(s):

4. Contribuição para a formação do monitor e para o desenvolvimento da disciplina:

Sobral, ____ de _____ de ____.

Professor Orientador

Monitor